



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

sexta-feira, 5 de agosto de 2022

Ano VII - Edição nº 00909 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4142B4EEF11DA81AF933D3CCC6E1349E

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 181/2021FOR-PMSS- Medeiros Derivados de Petróleo LTDA.
- DECRETO/GP Nº 328, EM 05 DE AGOSTO DE 2022 - "Concede licença maternidade à servidora Elis Maiane dos Anjos, abaixo relacionada e dá outras providências".
- ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2022FOR- FME Maiara Alves.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022FOR-FME.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021FOR-PMSS**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA SOUTO MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **181/2021FOR-PMSS**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 11/11/2021, com vencimento em 11/11/2022.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao contrato nº 181/2021FOR-PMSS, firmado em 11/11/2021, com a Empresa **MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joselino José de Souza, nº 46, Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA., CEP 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.308.424/0001-22, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diésl s10, Diésl s500 e Etanol), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Souto Soares, quando a trabalho no Distrito de Cisterna e região, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo de Supressão, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93:

Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

**d)** para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá supressão no valor de R\$571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos) o que corresponde a aproximadamente 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) do valor global do contrato, conforme base de cálculo do ICMS (Convenio ICMS nº 81/2022) anexa a este termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 181/2021FOR-PMSS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 03 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal de Souto Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MEDEIROS DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**  
CNPJ nº 14.308.424/0001-22  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP Nº 328 Souto Soares/BA, em 05 de agosto de 2022**

**“Concede licença maternidade à servidora Elis Maiane dos Anjos, abaixo relacionada e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

**Considerando** certidão de nascimento de dependente apresentada em 04/08/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **ELIS MAIANE DOS ANJOS**, professora, pertencente ao quadro de servidores temporários desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 22 de julho de 2022, estendendo-se até o dia 18 de novembro de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de julho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2022FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022FOR-FME,  
 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO  
 SOARES E A EMPRESA - **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME.**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 032/2022FOR-FME, que ora é aditivo;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 29/03/2022, com vencimento em 29/03/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 032/2022FOR-FME, firmado em 29/03/2022, com a Empresa **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.705.995/0001-91, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, S/N, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 032/2022FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
LEITE EM PÓ	KG	5.133	R\$ 36,88	R\$ 10,12	R\$ 47,00	R\$ 51.945,96
LEITE EM PÓ DESNATADO	KG	43	R\$ 30,20	R\$ 23,80	R\$ 54,00	R\$ 1.023,40
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 52.969,36</b>

O valor a ser aditivado será de **R\$ 52.969,36 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a 12,82 % (doze vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 032/2022FOR-FME.

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 26 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME**  
CNPJ: 23.705.995/0001-91  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022FOR-FME**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 031/2022FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Empresa Contratada: **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 31.458.122/0001-50, com sede na Rua Rodrigues Costa, 3, Loteamento Flávia, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Administração Geral.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 – Material de consumo.  
FONTE: 00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2061 – Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30 – Material de consumo.  
FONTE: 00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 12 de julho de 2022

**ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação